

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
8ª SL	031/2024	18/09/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90006/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1300/1341/1343	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90006/2024		

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 90006/2024, cujo objeto é o prestação de serviços, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de supervisão de obras, incluindo serviços de coordenação com apoio a escritório, controle de obras em campo, controle tecnológico e controle de projetos executivos com a topografia do solo e pavimentos, sobre a área de atuação da 8ª Superintendência Regional Codevasf, no estado do Maranhão, **ESCLARECE**:

ESCLARECIMENTO 01:

Em análise ao edital PE 90006/2024, verificamos que no item 22.6. fala: O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

- a) Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Nacional de Obras - CNO, da obra objeto da presente licitação;
- a1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO, conforme art. 19, inc. II c/c art. 47, inc. X da IN 971/09 SRF.

O documento solicitado (CNO) se trata de um cadastro específico para obra de construção civil, e não se enquadra ao objeto do edital, que se refere a "Prestação de serviços, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de supervisão de obras, incluindo serviços de coordenação com apoio a escritório, controle de obras em campo, controle tecnológico e controle de projetos executivos com a topografia do solo e pavimentos, sobre a área de atuação da 8ª Superintendência Regional Codevasf, no estado do Maranhão".

Diante disso, gostaria de solicitar esclarecimento acerca da documentação mencionada, e a revisão do item descrito. <2025licitacao@gmail.com>

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO:

Em atenção ao pedido de esclarecimento sobre a Forma de Pagamento, informamos que o subitem 22.1 do Edital nº 90006/2024 estabelece que **“O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital”**.

Sobre a menção da relação dos funcionários identificados no Cadastro Nacional de Obras - CNO previsto no subitem 22.6 do Edital nº 90006/2024, esclarecemos que o cadastro somente é exigido em procedimento licitatório que tenha por objeto **obra de engenharia**.

Tendo em vista que o objeto do Edital nº 90006/2024 é a prestação de serviços de **supervisão de obras**, ou seja, enquadrada como serviços de engenharia consultiva, **comunicamos que a previsão do Cadastro Nacional de Obras – CNO para pagamento deve ser desconsiderada pela licitante**.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Tiago Melo Gonsioroski

Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 8ª/SL

CODEVASF 8ª/SR